



Indicação

Nº do Protocolo: 2025091226000266

Nº SAPL: 1648/2025

Registrado por IGOR NOGUEIRA em 11 de setembro de 2025 às 09:25

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757604382909_61bc69f2-336f-4c7d-b866-72da4a3b5ffb

Autores:

IGOR NOGUEIRA

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica ao Poder Executivo a criação do Programa Municipal de Bolsas de Fomento à Música, destinado a apoiar músicos, bandas, grupos artísticos e coletivos culturais locais, mediante concessão de bolsas financeiras para custeio de atividades culturais e de formação profissional.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador **Igor Nogueira**, *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.


IGOR NOGUEIRA
Vereador Mobiliza



INDICAÇÃO Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Indica ao Poder Executivo a criação do Programa Municipal de Bolsas de Fomento à Música, destinado a apoiar músicos, bandas, grupos artísticos e coletivos culturais locais, mediante concessão de bolsas financeiras para custeio de atividades culturais e de formação profissional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art 1º Fica criado o Programa Municipal de Bolsas de Fomento à Música, destinado a apoiar músicos, bandas, grupos artísticos e coletivos culturais locais, mediante concessão de bolsas financeiras para custeio de atividades culturais e de formação profissional.

Art 2º. O programa terá como objetivo incentivar a criação, produção, circulação e formação musical em Fortaleza, priorizando:

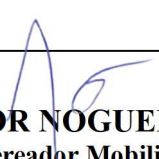
- I - Músicos autônomos em situação de vulnerabilidade social;
- II - Jovens estudantes de música de escolas públicas;
- III - projetos artísticos coletivos e independentes de impacto comunitário;
- IV - Profissionais e grupos cadastrados ou vinculados a entidades representativas da classe musical, como associações, sindicatos, cooperativas ou coletivos culturais.

Art 3º A execução poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante edital público, com critérios de seleção, acompanhamento e prestação de contas.

Art. 4º A regulamentação desta Indicação ficará a cargo do Poder Executivo, que definirá os critérios de seleção, periodicidade e abrangência das atividades do Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.


IGOR NOGUEIRA
Vereador Mobiliza



vereadorignogueira



Caixa Postal 2671



Fone: 3444-8371



Rua Thompson Bulcão, 830 — Bairro Luciano Cavalcante — Gabinete 16

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo propor ao Poder Executivo a criação do **Programa Municipal de Bolsas de Fomento à Música**, como política pública de valorização da classe musical de Fortaleza.

As bolsas de fomento visam apoiar a **produção artística local**, fortalecendo músicos e grupos que muitas vezes não conseguem acessar linhas de crédito ou patrocínios privados. Trata-se de uma ação que promove inclusão social, amplia a participação cultural e incentiva a profissionalização dos artistas locais.

Um dos requisitos sugeridos para acesso às bolsas é que os beneficiários estejam **cadastrados ou vinculados a entidades representativas da classe musical**, como associações, sindicatos, cooperativas ou coletivos culturais. Essa medida garante maior legitimidade ao processo de seleção, amplia a participação social e assegura que o recurso público chegue a quem efetivamente atua no setor cultural.

A iniciativa está amparada na **Constituição Federal, em seus arts. 215 e 216**, que garantem a todos o pleno exercício dos direitos culturais e determinam que o Estado deve apoiar e incentivar a valorização das manifestações culturais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Indicação.


IGOR NOGUEIRA
Vereador Mobiliza



vereadorignogueira



Caixa Postal 2671



Fone: 3444-8371



Rua Thompson Bulcão, 830 — Bairro Luciano Cavalcante — Gabinete 16



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 11 de setembro de 2025 às 12:25

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1757604382909_61bc69f2-336f-4c7d-b866-72da4a3b5ffb



Documento assinado por
IGOR NOGUEIRA